



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02/01/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.000,00"

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), através de desdobro das Fichas 109 e 123, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.06 Departamento de Educação
02.06.03 Ensino Fundamental
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Ensino Fundamental
12.361.0012.1012 Obras e Instalações
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso 01 – R\$ 32.000,00
Ficha 204

02.06 Departamento de Educação
02.06.04 Educação Infantil
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0013 Educação Infantil
12.365.0013.1014 Obras e Instalações
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso 01 – R\$ 32.000,00
Ficha 205

Art. 2º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de anulação parcial das dotações abaixo:

	12.361.0012.1012.02.220.0	Ensino Fundamental	
FICHA 109	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32.000,00
	13.365.0013.1014.02.210.0	Educação Infantil	
FICHA 123	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.246 de 27 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 02 de Janeiro de 2018.

Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

Suely Yuriko Kodama Salmeiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças